



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A COMISSÃO EXECUTIVA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2024

Inserir os § 3º e §4º no artigo 2º da Resolução nº 86, de 29 de novembro de 2022, conforme especifica.

Art. 1º. Fica inserido o § 3º ao artigo 2º da Resolução nº 86, de 29 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 3º Os veículos referidos no art. 1º desta Resolução, deverão dispor do equipamento com dispositivo de rastreamento, monitorado por software de rastreamento veicular via internet, com tecnologia GPS e comunicação via telefonia celular móvel e/ou outros dispositivos que possibilitem um eficaz controle dos veículos oficiais.

Art. 2º. Fica inserido o § 4º ao artigo 2º da Resolução nº 86, de 29 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§ 4º Aos dados relativos ao uso dos veículos oficiais, obtidos na forma desta Resolução, deverá ser dada publicidade, na forma do art. 8º Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de acesso a informação);





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Câmara Municipal de Araucária, 02 de Dezembro de 2024.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente

Irineu Cantador
1º Secretário

Ricardo Teixeira de Oliveira
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar, a Resolução 86/2022, que regulamenta o uso de veículos locados disponíveis para uso dos Parlamentares desta Casa de Leis e atender a recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Paraná. (recomendação 03/2024).

A instalação de equipamentos de rastreamento, além de racionalizar a gestão de recursos e permitir o aprimoramento da administração, é também uma importante ferramenta de promoção da transparência.

Ainda, garantirá mais segurança aos agentes públicos, uma vez que em caso de roubo, furto ou até mesmo sequestro, seria possível fazer o acompanhamento em tempo real da localização do veículo.

Diante do exposto, verifica-se que a medida proposta trará grandes benefícios para a sociedade ao possibilitar maior segurança aos motoristas e usuários dos veículos oficiais e mais rigor no controle do uso de recursos públicos, tornando sua apresentação plenamente justificável. Portanto, essa medida é necessária para promover uma administração pública mais ética, transparente e responsável perante a sociedade.